



## EDITAL N° 22/2014 – PROGRAD

### 1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Acre - UFAC, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção de bolsistas **PROFESSORES SUPERVISORES** para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, na forma da legislação vigente.

1.2 O processo de seleção ficará sob a responsabilidade da Coordenação Institucional do PIBID-UFAC.

### 2. DO OBJETO

Seleção de PROFESSORES SUPERVISORES de escolas públicas de Educação Básica para provimento de 28 (vinte e oito) vagas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, conforme disposto no item 9 deste Edital.

### 3. DOS OBJETIVOS DO PIBID-UFAC

3.1 O Pibid é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- VII. contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.



#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR

- I. elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- II. controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III. supervisionar e acompanhar as atividades de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) bolsistas de iniciação à docência selecionados para atuar no PIBID-UFAC;
- IV. informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- V. atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- VI. participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- VII. informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VIII. enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- IX. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- X. manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- XI. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber; compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- XII. e elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

#### 5. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA PARA PROFESSOR SUPERVISOR DE ESCOLA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Para participar da seleção o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. ser brasileiro, ou possuir visto permanente no País;
- II. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- IV. **possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;**
- V. ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto em uma das escolas participantes do projeto PIBID-UFAC, de acordo com o anexo I deste edital;
- VI. ter disponibilidade para atuar **no mínimo 12 (doze) horas semanais** no trabalho de orientação e supervisão dos bolsistas de iniciação à docência na escola, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares;
- VII. estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto imediatamente após ser aprovado;
- VIII. não receber bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão nos dias **02 e 03 de junho de 2014**, nos locais e horários indicados.



6.2 NÃO HAVERÁ conferência dos documentos nem o preenchimento do formulário no ato da inscrição, a entrega da documentação é de inteira responsabilidade do candidato.

6.3 Serão desclassificados os candidatos que:

- I. não entregarem a documentação exigida no presente edital;
- II. não possuírem os pré-requisitos citados no item 5, de I a VIII, deste edital.

6.4 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

6.5 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da necessidade do Programa do PIBID-UFAC, bem como da rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

6.7 A inscrição dos candidatos será regida por este Edital, por seus anexos, atos complementares e eventuais retificações e/ou adendos.

6.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e demais atos decorrentes de sua inscrição.

6.9 As inscrições serão efetivadas **SOMENTE** por meio da entrega dos documentos listados a seguir:

- I. Ficha de inscrição devidamente **PREENCHIDA**, conforme Anexo I;
- II. Cópia do RG e do CPF;
- III. Comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação do TRE;
- IV. Cópia do Diploma de Graduação ou documento comprobatório de licenciatura;
- V. Cópia do Currículo Lattes (preferencialmente) ou Currículo Vitae, devidamente comprovado;
- VI. **Declaração do diretor ou representante legal** da escola (onde o candidato leciona ou atua), de que o candidato está em exercício da docência na disciplina ou em atividade relacionada ao subprojeto para o qual concorre à vaga, bem como o aceite da participação no PIBID-UFAC, **conforme Anexo II**;
- VII. **Carta de intenção** explicitando o interesse em atuar como professor supervisor no Projeto PIBID/UFAC, de acordo com o **Anexo III**;
- VIII. Comprovante de conta corrente, preferencialmente no Banco do Brasil, ou Cópia **LEGÍVEL** de extrato bancário, constando o nome do Banco, nome do titular da conta, nº da agência e nº da conta bancária;
- IX. **Comprovante de tempo de atuação no magistério.**



## 7. DO LOCAL DE INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na **Coordenação do PIBID-UFAC** (Campus Sede, BR 364, Km 04, Bloco Esther de Figueiredo Ferraz, Térreo), **das 8h às 12h e das 14h às 17h30**.

## 8. DA BOLSA

8.1 Será concedida bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, pela Capes, diretamente ao professor, em **conta corrente** própria. **Não são permitidas contas: salário, poupança, investimentos, conjunta e Conta Fácil (operação 023) da Caixa Federal.**

8.2 A bolsa terá vigência de até 24 meses, prorrogáveis por igual período.

8.3 A continuidade e a prorrogação do período de vigência da bolsa estarão sujeitas à avaliação semestral de desempenho nas atividades do PIBID-UFAC.

## 9. DAS VAGAS

As 28 (vinte e oito) vagas para PROFESSORES SUPERVISORES de escolas públicas de Educação Básica serão distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

ÁREA	VAGAS
BIOLOGIA	04
EDUCAÇÃO FÍSICA	03
ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA	01
ESPAÑHOL	02
FILOSOFIA	03
INGLÊS	01
MATEMÁTICA RIO BRANCO	07
MÚSICA	03
QUÍMICA	04

## 10. DA SELEÇÃO

10.1 A seleção se dará em fase única, composta pela análise documental feita pelos coordenadores de área, de acordo com os critérios a seguir.

10.2 Na análise do currículo serão considerados **APENAS** os itens com a devida documentação comprobatória.

10.3 Serão selecionados, até o limite de bolsas previsto neste edital, os candidatos que apresentarem a maior pontuação.

<b>CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO CLASSIFICATÓRIA</b>			
	<b>Título</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Análise do Currículo com documentação comprobatória</b>	Licenciatura na área do subprojeto	0,5	0,5
	Pós-graduação na área do subprojeto	1,0	1,0
	Participação em cursos de formação continuada	0,2 (até 5 cursos)	1,0
	Experiência no magistério	Mais de 05 anos	1,0
	Carreira estável no magistério	1,0	1,0
	Participação em projetos de ensino e/ou pesquisa	0,5 (até 2 projetos)	1,0
	Participação anterior no PIBID	0,5	0,5
	Participação em eventos acadêmicos	0,2 (até 5 eventos)	1,0
	Publicação de trabalhos	Resumos - 0,1 (até 5 resumos)	0,5
Artigos - 0,2 (até 5 resumos)		1,0	
<b>Carta de intenções</b>	Justificativa de participação coerente com os objetivos do PIBID-UFAC.	0,5	1,0
	Proposta de contribuição no processo de formação docente.	0,5	
	Disponibilidade semanal para atuação nas atividades do PIBID-UFAC.	0,5 (mais de 12 horas)	0,5
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>10,0</b>

## 11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- I. candidato mais idoso, conforme a Lei 10.741/03;
- II. candidato com maior tempo de atuação na educação básica;
- III. candidato com maior titulação.

## 12. DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será feita por meio de publicação afixada no mural da Coordenação de Programa de Bolsa de Iniciação à Docência (UFAC – Campus Sede, BR 364, Km 04, Bloco Esther de Figueiredo Ferraz, Térreo) e/ou divulgada no endereço eletrônico <http://www.ufac.br>, de acordo com o cronograma descrito no item 13 deste Edital.

## 13. DOS RECURSOS

13.1 Não caberá recurso de inscrições indeferidas por ausência da documentação exigida no item 6.10, de I a IX, deste Edital.

13.2 O candidato deverá protocolar documento com a justificativa do recurso na Coordenação do PIBID-UFAC (Bloco Esther de Figueiredo Ferraz - Bloco da Pró-Reitoria

de Graduação - Térreo, Campus Universitário de Rio Branco, BR 364, Km 04), no dia **06 de junho de 2014, das 8h às 12h e das 14h às 17h30.**

#### 14. CRONOGRAMA

Abertura do edital	29/05/14
Período de inscrições	02/06/14 – 03/06/14
Publicação do resultado parcial	05/06/14
Período de interposição de recurso do resultado parcial	06/06/14
Publicação do Resultado final	07/06/14
Período de assinatura do termo de compromisso	10/06/14 – 11/06/14

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

15.1 O bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado ou se identificado que o bolsista não possui os requisitos exigidos no item 5.

15.2 Os candidatos selecionados deverão comparecer na Coordenação do PIBID-UFAC (Bloco Esther de Figueiredo Ferraz - Bloco da Pró-Reitoria de Graduação - Térreo, Campus Universitário de Rio Branco, BR 364, Km 04), nos **dias 10 e 11 de junho de 2014, das 8h às 12h e das 14h às 17h30**, para a assinatura do Termo de Compromisso.

15.3 O não comparecimento nos dia e horários indicados implica na **DESISTÊNCIA da vaga**. Imediatamente será convocado o próximo classificado, sem necessidade de aviso ou convocação complementar.

15.4 O prazo de validade da seleção será de um ano prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade do Programa PIBID-UFAC, contado a partir publicação da homologação do resultado final.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do PIBID-UFAC.

Rio Branco, AC, 29 de maio de 2014.

**Profa. Dra. Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza**  
Pró-Reitora de Graduação UFAC



## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSISTA PROFESSOR SUPERVISOR

<b>DADOS PESSOAIS</b>	NOME COMPLETO:		
	Nº DO CPF:		Nº DO RG:
	RUA:		Nº
	COMPLEMENTO:		CEP:
	BAIRRO:		
	TELEFONES:		
	E-MAIL (legível):		

<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>	ÁREA DE LICENCIATURA:					
	NOME DA ESCOLA:					
	SÉRIE(S)/ANO(S) EM QUE ATUA:			TEMPO DE ATUAÇÃO NO MAGISTÉRIO:		
	Marque com a letra X os turnos e horários <b>DISPONÍVEIS</b> para a atuação no PIBID-UFAC:					
		<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>
<b>MANHÃ</b>						
<b>TARDE</b>						
<b>NOITE</b>						

<b>DADOS BANCÁRIOS (para recebimento da bolsa)</b>	
NOME DO BANCO:	
AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:

RIO BRANCO, AC, \_\_\_\_\_ DE MAIO DE 2014.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que a entrega dos documentos listados no item 6.9 do Edital de seleção é de minha total responsabilidade.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## Anexo II DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, Diretor(a) do estabelecimento de ensino \_\_\_\_\_, código<sup>1</sup> de identificação do INEP nº \_\_\_\_\_ declaro para fins de participação no Programa de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFAC que o Prof(a). \_\_\_\_\_

atua na rede pública de ensino da Educação Básica: *(assinale com X uma das opções abaixo):*

(  ) Em efetivo exercício em sala de aula, na disciplina de *(cite o nome da(s) disciplina(s)):*

\_\_\_\_\_

(  ) Na área do subprojeto exercendo a atividade de *(cite a forma de atuação do professor na escola):*

\_\_\_\_\_

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e atualizadas, estando passíveis de verificação por órgãos de controle.

\_\_\_\_\_

*Assinatura e carimbo*

Nome da Escola: \_\_\_\_\_

Endereço completo da Escola: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: (  ) \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

<sup>1</sup> O CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO INEP é item obrigatório para a efetivação da inscrição. As escolas que não possuem a referida identificação não estão aptas a participar do Programa PIBID, de acordo com Portaria CAPES nº 063/2013.

